



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 567, de 19 de novembro de 2014

"Institui Comissão de Sindicância".

Ver. Valmir de Oliveira Millorança, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância na forma do Art. 161 e seus parágrafos, da Lei 962, de 23 de agosto de 2011.

Parágrafo Único – a Comissão de Sindicância é formada pelas Servidoras: Enilda Freiras Freitas e Solange Tavares e tem por fim efetuar as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência contida nas considerações mencionadas pelo Ver. João Batista Lima Sais, através do Ofício 018/2014, datado de 19 de dezembro de 2014, atribuídas à Servidora desta Casa - Drª, Denise Cabreira da Silveira.

Art. 2º A Comissão de Sindicância tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação do relatório.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.



Ver. Valmir de O. Millorança
CPF: 749.070.260-72
Presidente

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".